

**LEI Nº 1.727/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009**

**“ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº. 1.402/2005 QUE DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,**  
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 1º. e 4º. da Lei 1.402/2005 passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º. ....  
Parágrafo 1º. ....  
Parágrafo 2º. O número máximo de vagas para contratação de estagiários será de 14 (catorze) vagas, ficando assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”*

*“Artigo 4º. ....  
I - .....  
II - .....  
III – pagamento pela entidade concedente, de bolsa de estudos ou de qualquer outra forma de contraprestação especificada no convênio e no termo de compromisso, dos seguintes valores:  
a) Nível Médio 20h: R\$ 350,00;  
b) Nível Superior 20h: R\$ 450,00;  
c) Técnico Profissionalizante 20h: R\$ 400,00;  
IV - .....  
V - .....  
VI - .....”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2009.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
**Prefeita Municipal**